SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

EDITAL N.° 001/PPGCR/2020

Seleção de Bolsas FAPESC – 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas modalidade "Bolsa FAPESC" FAPESC/UFSC, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, em nível de Mestrado, para o período de **fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022**.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 30 de janeiro de 2020**, via e-mail do PPG-CR (ppgcr@contato.ufsc.br).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão concorrer apenas os alunos ingressantes no PPG-CR a partir de janeiro de 2020.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O e-mail encaminhado ao PPG-CR deverá ser intitulado: "**Inscrição Seleção Bolsa FAPESC 2020 – Nome do Candidato**";

3.2. No e-mail, deverá ser anexado o Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/index.htm), comprovado com a produção científica dos últimos cinco anos e em formato ".pdf" em um "**único arquivo"**. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. O arquivo enviado deverá apresentar os comprovantes anexados e numerados na ordem em que são listados no Lattes.

3.3. Para o Curriculum Vitae documentos enviados em mais de um arquivo "pdf" ou fora de ordem **não serão considerados**. Currículos encaminhados sem comprovação serão zerados.

3.4. O candidato deverá encaminhar também o "PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA" preenchido relativo ao item "1 DO PROJETO", desde 1.1 a 1.9 do arquivo em ".pdf" relativo ao Termo de compromisso de bolsa do Edital FAPESC 05/2019.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As bolsas serão concedidas a partir dos critérios contidos na Norma Nº 01/PPGCR/2018.

3.2. A seleção de bolsistas será efetuada por uma Comissão de Bolsas do PPG-CR composta pelos membros:

- Prof. Dra. Janeisa Franck Virtuoso (presidente)
- Prof. Dra. Heloyse Unam Kurini
- Prof. Dra. Livra Arcêncio do Amara

Portaria nº 52/CTS/ARA/2019, de 08 de abril de 2019.

3.3. Os critérios para seleção de bolsistas compreendem a nota referente à análise do *curriculum lattes* realizada pela Comissão de Bolsa.

§ 1° - A análise do currículo será realizada com base no APÊNDICE I, considerando os seguintes pesos: Grupo I – Peso 20%, Grupo II – Peso 20%, Grupo III – 50% e Grupo IV – Peso 10%.

§ 2º Para a pontuação do Grupo III da Ficha de Avaliação do c*urriculum lattes* (APÊNDICE I) serão considerados os **últimos 5 anos**.

3.4. O relatório da Comissão de Bolsas apresentará as listas de classificação dos candidatos, que será divulgada no site do PPG-CR (http://ppgcr.paginas.ufsc.br) dia 5 **de fevereiro de 2020**, a partir das 18:00.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os dois primeiros alunos classificados deverão caminhar um e-mail ao PPG-CR (ppgcr@contato.ufsc.br) até o dia **06 de fevereiro**, declarando interesse em assumir a bolsa.

5.2. Caso o primeiro colocado não declare interesse na data estabelecida, o PPG-CR entrará em contato com o segundo colocado para entrega da documentação e assim sucessivamente.

5.3. No dia **07 de fevereiro**, o aluno contemplado deverá entregar os seguintes documentos na secretaria do PPG-CR:

I – Atestado de matricula no PPG-CR;

II – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando a conta e a agência;

III – Cópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;

IV - Termo de Compromisso FAPESC Edital Nº 05/2019 devidamente preenchido e assinado;

V – **Realizar cadastro no link http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/# em "Cadastre-se".**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização do orientador e do coordenador do PPG-CR.

6.2. O bolsista selecionado deverá enviar à FAPESC, semestralmente, ou quando solicitado, relatórios parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do Coordenador do PPG, devidamente assinados. Os relatórios deverão ser encaminhados pela Plataforma FAPESC.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Aprovado na 35ª reunião do colegiado delegado em 6 de dezembro de 2019.

Araranguá, 16 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Alessandro Haupenthal
Coordenador do PPG-CR da UFSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

APÊNDICE I

Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes

GRUPO I – Títulos Acadêmicos[A]			
Título		Pontos	**Pontos Obtidos**
Doutorado		20 pontos	
Mestrado		15 pontos	
Especialização		12 pontos	
Graduação		10 pontos	
Subtotal			
GRUPO II – Atividades de Ensino			
Atividade		**Pontos**	**Pontos Obtidos**
Atividade de docência no ensino superior		1 ponto por semestre (máximo de 2 anos)	
Atividade de docência na educação básica		0,5 ponto por ano (máximo de 2 anos)	
Ministrar curso de longa duração (acima de 40 horas)		1,0 por curso (máximo de 4 cursos)	
Ministrar palestra ou curso de curta duração		0,2 por palestra/curso (máximo de 5 cursos)	
Monitoria		0,5 ponto por semestre (máximo de 2 anos)	
Estágio de docência		0,5 ponto pela atividade (máximo de 2 semestres)	
Orientações concluídas			
Especialização		0,5 ponto por especialização (máximo 2 orientações)	
TCC, estágio, PET, monitoria e similares		0,25 ponto por orientação (máximo 4	

		orientações)	
Participação em bancas examinadoras:			
Especialização		0,25 ponto cada (máximo 4 orientações)	
TCC		0,25 ponto cada (máximo 4 orientações)	
Aprovação em processo seletivo para magistério superior		0,25 ponto cada aprovação (máximo 4 aprovações)	
Subtotal			
GRUPO III – Atividades de Pesquisa e de Extensão			
Atividade		**Pontos**	**Pontos Obtidos**
Autoria de livro em Ciências da Reabilitação		5 pontos por livro	
Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação		1 ponto por capítulo	
Atividade iniciação científica		1 ponto por semestre (máximo 4, 2 anos)	
Atividade de extensão		0,5 ponto por semestre (máximo 2 pontos, 2 anos)	
Participar curso de longa duração (acima de 40 horas)		0,2 por curso (máximo de 5 cursos)	
Participar curso de curta duração (entre 4 e 39 horas)		0,1 por curso (máximo de 5 cursos)	
Trabalhos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21	A1	5 por artigo	
	A2	4 por artigo	
	B1	3 por artigo	
	B2	2 por artigo	
Os trabalhos aceitos serão considerados desde que sejam apresentadas as	B3	1 por artigo	

respectivas declarações informando claramente os autores, título a publicação, periódico e período da publicação.	Estratos inferiores	0,25 por artigo	
Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21- até o máximo de 2,0 pontos*	Trabalho completo em evento internacional	0,5 por trabalho	
	Trabalho completo em evento nacional	0,3 por trabalho	
	Resumo em evento internacional	0,3 por trabalho	
	Resumo em evento nacional	0,1 por trabalho	
	Resumo em evento Regional	0,05 por trabalho	
Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - até o máximo de 2,0 pontos*	Oral em evento internacional	0,3 por apresentação	
	Oral em evento nacional	0,15 por apresentação	
	Pôster	0,05 por apresentação	
*Caso o trabalho seja computado como publicação, ele não será computado como apresentação de trabalho e vice-versa			
Subtotal			
GRUPO IV – Outras Atividades			
Atividade		**Pontos**	**Pontos Obtidos**
Prêmio em congresso		De âmbito internacional, 0,5 ponto, e de âmbito nacional, 0,25 ponto (máximo de 2 pontos)	
Mérito acadêmico ao final do curso de graduação		0,5 ponto por graduação (máximo de 1 ponto)	

Subtotal	

Total de pontos	

[A] Cada nível de graduação pontuará uma única vez, sendo considerado apenas o nível mais alto.